

**Ata de Análise da exequibilidade da Proposta Comercial - AGV TECH:**

Histórico: A empresa Triyo Tecnologia, primeira colocada no certame, foi convocada a apresentar os documentos de habilitação, proposta comercial e comprovação de exequibilidade. Após o recebimento da documentação, a comissão iniciou a análise da habilitação, identificando a ausência de comprovação referente à qualificação econômico-financeira, o que resultou na sua inabilitação.

Diante disso, a segunda colocada, AGV Tech, foi convocada a apresentar seus documentos de habilitação, proposta comercial e comprovação de exequibilidade, considerando a proximidade do seu valor com o da primeira colocada, ambas com propostas iguais ou inferiores a 50% do valor máximo estipulado no edital.

A licitante encaminhou a documentação, incluindo um documento denominado "Justificativa de comprovação da exequibilidade da proposta". No entanto, a comissão considerou essa justificativa insuficiente e concedeu a oportunidade para que a empresa complementasse a comprovação, mediante o envio de uma **planilha detalhada de custos e contratos firmados com clientes** em valores similares ao proposto na licitação.

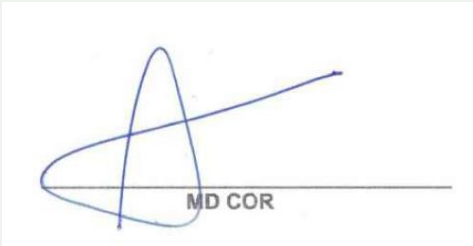
No dia 14/02/2025, dentro do prazo estipulado, a licitante os seguintes documentos. A partir desse momento, iniciamos as análises e considerações:

**1) Contratos firmados com clientes: M D COR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA e CENTRO POLO BUS REPRESENTAÇÕES**

**Falta de Identificação das Partes:** Em ambos os contratos, não há a devida identificação das pessoas que assinaram como representantes da empresa. Um contrato deve conter o nome e o CNPJ das empresas envolvidas, além do endereço e da qualificação do representante legal. A assinatura deve ser realizada por alguém com poderes para representar a empresa. Sem a identificação do representante legal, torna-se impossível verificar a legitimidade da assinatura, comprometendo a validade do documento. A correta identificação do representante é fundamental para garantir que o contrato tenha sido firmado de maneira regular e possua efeito vinculante.

**PARTES:**

- I. **CONTRATADO: CONTRATADA: AGV TECH LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 24.441.559/0001-15, Av Historiador Rubens de Mendonça, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, Ed SB Tower, Sala 2506, CEP: 78.050-00, denominado **CONTRATADA**.
- II. **CONTRATANTE: M D COR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ 08.164.779/0001-92, CUIABÁ MT.



**PARTES:**

I. **CONTRATADO: CONTRATADA: AGV TECH LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 24.441.559/0001-15, Localizada na Av Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Bosque da Saúde, Ed SB TOWER, Sala 2506 , Cuiabá- MT, CEP: 78.050-000, denominado **CONTRATADA**.

II. **CONTRATANTE: CENTRO POLO BUS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ 06.910.918/0001-54, CUIABÁ - MT.



Assim, os documentos apresentados não podem ser considerados válidos, pois não permitem identificar a relação jurídica entre as partes.

**2) Documento de comprovação de exequibilidade.**

A Comissão de Licitação solicitou a complementação documental exigindo o envio de planilha detalhada de custos da prestação dos serviços, porém o documento enviado consta apenas a estratégia de remuneração profissional, sem o detalhamento esperado. A planilha deve ser composta minimamente por:

|                                                                         |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cargo/Função dos profissionais (ex.: Analista, Consultor Sênior)</b> | Nível de experiência (Júnior, Pleno, Sênior), tipo de contrato (PJ, CLT, Terceirizado), carga horária (mensal ou diária). |
| <b>Custo Direto da Mão de Obra</b>                                      | Salário ou remuneração mensal                                                                                             |
| <b>Encargos trabalhistas (no caso de CLT):</b>                          | Valor do INSS, FGTS, Férias + 1/3, 13º salário, Benefícios (VR, VT, plano de saúde, seguro de vida, etc.)                 |
| <b>Custo de PJ (se aplicável):</b>                                      | Valor da nota fiscal e tributos sobre a emissão da nota (ISS, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS)                                    |
| <b>Custos Indiretos</b>                                                 | Infraestrutura (notebooks, softwares, ferramentas de acesso, VPN, etc.), Despesas administrativas (escritório,            |

|                                    |                                                                                                                                 |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    | telefonia, internet), gestão e supervisão, treinamentos e certificações.                                                        |
| <b>Carga Horária e Faturamento</b> | Horas mensais trabalhadas, valor hora (cálculo baseado no custo total), margem de lucro aplicada, valor final para faturamento. |
| <b>Resumo Financeiro</b>           | Custo total mensal da prestação do serviço, preço final repassado ao cliente, margem de contribuição.                           |

Ou seja do documento enviado pode ser observado apenas uma parcela da planilha de custos. Porém não demonstrou a viabilidade real da proposta, a demonstração dos custos, diretos e indiretos, faturamento, ou seja, os resultados da sua estratégia operacional em termos financeiros.

Diante do exposto, a licitante não comprova a viabilidade da sua proposta comercial, razão pela qual a proposta é julgada **inexequível**.

Atenciosamente

Comissão de Licitação do SEBRAE/PR